



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

Publicação em: 0 REGIONAL
No Dia : 21/03/2015
Na Edição n.º: 3.629
Página n.º: ATOS OF. 15

DECRETO Nº 022 /2015

SUMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2015 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 10 da Lei Municipal nº 786/2014, de 10 de dezembro de 2014:

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil) junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2015, assim especificados:

0200-PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

0205-Departamento de Educação, Cultura e Esportes

12.361.1400.2.011-Manutenção do Ensino Fundamental

103.01.01.00.00- 5% das transferências Constitucionais

082-33.90.36-Outros Serviços de Terceiros-P.Física

R\$ 5.000,00

104.01.01.00.00- Demais Impostos Vinc.a Educação Básica

083-33.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros- P.Física

R\$ 20.000,00

086-33.90.47.00-Obrigações Tributárias e Contributivas

R\$ 6.000,00

12.365.1400.2.015- Manutenção da Educação Infantil

103.01.01.00- 5% das transferências Constitucionais

109-33.90.36.00- Outros Serviços de Terceiros –P.Física

R\$ 10.000,00

0300-FUNDOS ESPECIAIS

0303-Fundo Municipal de Saúde

10.301.1300.2.033- Manutenção dos Serviços Públicos de Saúde

303.01.02.00- 15% dos impostos

257-33.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros-P.Física

R\$ 20.000,00

260-33.90.47.00-Obrigações Tributárias e Contributivas

R\$ 6.000,00

TOTAL

R\$ 67.000,00



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

Art. 2º – Os recursos indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é proveniente de anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

0200-PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

0205-Departamento de Educação, Cultura e Esportes

12.361.1400.2.011-Manutenção do Ensino Fundamental

103.01.01.00.00- 5% das transferências Constitucionais

079-33.90.32-Material, Bem ou Serviço p/Distrib.Gratuita R\$ 5.000,00

104.01.01.00.00- Demais Impostos Vinc.a Educação Básica

085-33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- P.Jurídica R\$ 26.000,00

12.365.1400.2.015- Manutenção da Educação Infantil

103.01.01.00- 5% das transferências Constitucionais

106-33.90.30.00- Material de Consumo R\$ 10.000,00

0300-FUNDOS ESPECIAIS

0303-Fundo Municipal de Saúde

10.301.1300.2.033- Manutenção dos Serviços Públicos de Saúde

303.01.02.00- 15% dos impostos

254-33.90.30.00-Material de Consumo R\$ 20.000,00

258-33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica R\$ 6.000,00

T O T A L R\$ 67.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de MARÇO de 2015.

José Roberto Coco
Prefeito Municipal